



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 180-2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025-2025

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, representado pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ n.º **34.064.557/0001-08**, com sede na Rua 456, N.º 365, Jardim Praiamar, Itapema/SC, CEP 88.220-000, doravante denominado **COM-PROMITENTE**, neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Fernandes Martins, CPF n.º *****.060.999-****, firmam a presente Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no Processo Administrativo Eletrônico n.º 25.0.000016282-8, regendo-se o mesmo pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 171/2021, Decreto Municipal n.º 45/2024, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o aquisição de Insumos Odontológicos, conforme especificações, quantidades, preços, órgão(s) participante(s) e fornecedor(es) indicados abaixo:

1.2. Fornecedor:

Empresa: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 34.064.557/0001-08 Telefone: (47) 3269-1801 (47) 98906.1823
Endereço: Rua 456, N.º 365, Jardim Praiamar, Itapema/SC CEP: 88.220-000
E-mail: licitacao@medmedhospitalar.com.br / licitacao1@medmedhospitalar.com.br

1.3. Órgão Participante:

Secretaria Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.4. Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

1.5. Descrição, quantidade e preço do objeto:

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
20	AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL: PARA PROTEÇÃO DE CONTATO, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO SSMMS, PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, 100% POLIPROPILENO, GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2, EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE) > 99%, COM MANGAS LONGAS, PUNHOS COM ELÁSTICO, FECHAMENTO DUPLO COM FITAS OU VELCRO NAS COSTAS, TAMANHO ÚNICO COM SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS QUE PERMITAM CONFORTO E ESTABILIDADE DURANTE O USO, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,40 M, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE (ANVISA).	5.000	UNID	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
135	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA A UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM PUNHOS CAPAZES DE ASSEGURAR AJUSTE AO BRAÇO DO USUÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA VALIDADE 3 ANOS	600	UNID	R\$ 1,29	R\$ 774,00
136	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 7,5: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA A UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM PUNHOS CAPAZES DE ASSEGURAR AJUSTE AO BRAÇO DO USUÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE 3 ANOS	1.000	UNID	R\$ 1,29	R\$ 1.290,00
137	LUVA CIRÚRGICA TAMANHO 8: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. INDICADA PARA A UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, COM PUNHOS CAPAZES DE ASSEGURAR AJUSTE AO BRAÇO DO USUÁRIO. EMBALAGEM INDIVIDUAL. REGISTRO NA ANVISA. VALIDADE 3 ANOS	1.000	UNID	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
142	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO M CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO). NÃO ESTÉREIS. AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES)	2.000	CAIXAS	R\$ 20,92	R\$ 41.840,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

143	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO G CX C/50 PARES. DESCARTÁVEL, COMPOSIÇÃO: LÁTEX NATURAL, LEVEMENTE TALCADA COM PÓ ABSORVÍVEL (AMIDO DE MILHO).NÃO ESTÉ-REIS.AMBIDESTRAS. CAIXAS DISPENSADORA COM 100 UNIDADES CADA (50 PARES).	1.000	CAIXAS	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
144	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P, SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. LUVAS DE BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	200	CAIXAS	R\$ 20,83	R\$ 4.166,00
145	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M, SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. LUVAS DE BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	200	CAIXAS	R\$ 22,22	R\$ 4.444,00
146	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G, SEM PÓ, SEM LÁTEX E SEM PROTEÍNA, PARA PROFISSIONAIS ALÉRGICOS AO LÁTEX. LUVAS DE BORRACHA SINTÉTICA, SUPERFÍCIE MICROTTEXTURIZADA, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 100 UNIDADES	100	CAIXAS	R\$ 24,04	R\$ 2.404,00
Valor Total do Registro de Preço					R\$ 91.788,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano**, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço se mantém vantajoso.

2.2. O término do prazo de vigência não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

2.3. Durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

2.3.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis no prazo de 12 (doze) meses, contado nos termos do art. 60 do Decreto Municipal nº 549/2023.

2.3.2. Após o prazo inicial de 12 (doze) meses do subitem anterior, contados a partir data do orçamento estimado pela administração, nos termos Art.60, II, do Decreto Municipal 549/2023, do Art. 92, § 3º, da Lei 14.133/21, do Acordão nº.1.795/2024, do Tribunal de Contas da União, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

CONTRATANTE, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.4. O fornecedor signatário deverá, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico por Sistema de Registro de Preços supramencionado, independentemente de transcrição das mesmas, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

2.5. Os contratos decorrentes desta Ata entrarão em vigor no primeiro dia útil subsequente à data de assinatura pela CONTRATADA e sua vigência observará as condições mencionadas no art. 105 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca de Canoas - RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

FERNANDA KAMIANECKY
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI